

LEI Nº 1.490 de 03 de Março de 2005

**"Dispõe sobre pagamento de Despesas de exercícios anteriores e abre Crédito Especial e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$ 9.710,29 (nove mil setecentos e dez reais e vinte e nove centavos) à Rural Minas, como despesas de exercícios anteriores.

**Art. 2º** Para fazer face as despesas previstas nesta Lei, fica o poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial até o valor do crédito cogitado, conforme discriminação abaixo:

- 02. Executivo
- 27. Departamento Transportes Serviços Urbanos
- 26. Transporte
- 782. Transporte Rodoviário
- 0088. Estradas Vicinais
- 2130. Pagamento de Despesas Exercícios Anteriores Rural Minas
- 3. Despesas Correntes
- 3. Outras Despesas Custeio
- 90. Aplicações Diretas
- 92. Despesas de Exercício Anterior \_\_\_\_\_ R\$ 9.710,29

**Art. 3º** Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá anular parcial ou totalmente dotação orçamentária do orçamento vigente.

- 02. Poder Executivo
- 29. Departamento Municipal de Saúde
- 10. Saúde
- 302 Assistência Médico Hospitalar
- 90. Aplicações Diretas
- 04. Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 9.710,29

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Março de 2005.

**EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**